

## **PORTARIA Nº 027/2024**

**“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

*Considerando* o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

*Considerando* o teor do Processo Administrativo nº 469/2024, de 17 de setembro de 2024;

*Considerando* o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 – Capítulo V – do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

### **RESOLVER:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora, **JAULETE DE LIMA MALTA**, Assistente Legislativa e Administrativa, matrícula nº 000014, durante o período de 25/09/2024 à 07/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 à 31/10/2020, em razão da interrupção de suas férias programada para serem usufruídas no período de 11/01/2021 à 09/02/2021 através das Portaria nº 009/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 20 de setembro de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**

**Presidente da CMI/ES**

## Itarana

## Portaria

**PORTARIA Nº 027/2024****“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

*Considerando* o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

*Considerando* o teor do Processo Administrativo nº 469/2024, de 17 de setembro de 2024;

*Considerando* o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Conceder férias a servidora, **JAUDETE DE LIMA MALTA**, Assistente Legislativa e Administrativa, matrícula nº 000014, durante o período de 25/09/2024 à 07/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 à 31/10/2020, em razão da interrupção de suas férias programada para serem usufruídas no período de 11/01/2021 à 09/02/2021 através das Portaria nº 009/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 20 de setembro de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

**Protocolo 1404987**

## São Gabriel da Palha

## Portaria

**PORTARIA Nº. 082, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.****DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM EM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

**CONSIDERANDO**, o Memorando do Gabinete da Presidência nº 252 de 20 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 716 de 17 de maio de 2024, que deu origem a contratação de empresa especializada no fornecimento de software por meio de direito real de uso, contemplando prestação de serviços de implantação, instalação, migração, conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico, atualização tecnológica e manutenção, sendo todos os sistemas, interligados e integrados com os requisitos mínimos de segurança e contábeis do sistema de administração financeira e controle,

visando atender as demandas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliação, sendo o Primeiro na condição de Presidente e os demais na condição de membros:

- LUAN MATEUS ARAUJO, mat. 430 - Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas;
- BRUNO FISCHER MARQUES TORRES, mat. 418 - Diretor da Diretoria de Comunicação;
- ROGER PATROCINIO, mat. 454 - Diretor da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio;
- IANDRA SPADETTI CETTO, mat. 406 - Diretora da Diretoria Administrativa e Recursos Humanos.
- WANDERSON RUBIM DA SILVA, mat. 459 - Diretor da Diretoria de Compras, Licitações e Contrato, e
- JOÃO AUGUSTO DALCIN, mat. 441 - Coordenador do Núcleo de Controle Interno.

**Art. 2º-** A Comissão de avaliação fica encarregada de acompanhar, avaliar e atestar os serviços acima citados, bem como verificar se os sistemas fornecidos atendem aos requisitos exigidos nesta licitação.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.